



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0340/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO: a necessidade de instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a notícia de fato apresentada pelo Secretário de Educação através do Ofício SME n° 039/2022 e BO n° 22E0049000822.

CONSIDERANDO: o Estatuto dos Servidores Municipais de Brejão, Lei n° 529/93.

CONSIDERANDO: a solicitação do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através do Ofício n° 13/2022 de 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO: a Portaria n° 212 que Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Brejão, data de 25.04.2022 e Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26.04.2022, Edição 3074.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar prazo por mais 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Brejão, para apurar a notícia de fato apresentada pelo Secretário de Educação através do Ofício SME n° 039/2022 e BO n° 22E0049000822.

Art. 2º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dê continuidade os trabalhos, sendo-lhe concedido a prorrogação do prazo de mais 60 (sessenta dias) para conclusão do Processo Disciplinar, a contar da data da publicação da presente Portaria, fulcro no que dispõe o art. 294 do Estatuto dos Servidores Públicos de Brejão.

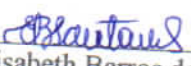
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência aos componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio da Secretaria de Administração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 22 de junho de 2022.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
CPF: 054.326.744-12

